

LEI Nº 1.378 / 89

ANULA CONSIGNAÇÕES E DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE E ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

Art. 1º - Fica anulada a seguinte dotação da despesa Orçada no corrente Exercício.

NCZ\$

02.10- Secretaria Viação e Obras Públicas	
0846224-4.1.0.1- Obras e instalações	100.000,00

Art. 2º - Com a liberação dos recursos constantes do Art. anterior, ficam abertos os seguintes créditos adicionais ao orçamento da Despesa do corrente exercício:

NCZ\$

02.10- Secretaria de Educação e Cultura	
0847235-3.2.5.4- Apoio Fin. Estudante	100.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada no Edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé, aos 03 de julho de 1989.

Dr. Christiano Augusto Bicalho Canêdo
Prefeito Municipal de Muriaé